

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 7 BOLSAS DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO, Ref.ª: BII/IPP/ESHT/01/2020

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 7 Bolsas de Iniciação à Investigação no âmbito da Escola de Verão em Hotelaria e Turismo – O meu negócio em hotelaria e restauração, financiado/a pelo Fundos nacionais através da FCT/MCTES, nas seguintes condições:

### 1. ÁREA CIENTÍFICA

#### Gestão

### 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

#### Requisitos gerais

- a) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, ou ser licenciado e estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
- c) Não ter sido já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.

### 3. PLANO DE TRABALHOS

Plano de trabalhos do projeto *Indicadores de apoio à decisão de investimento na Hotelaria e Restauração* designadamente:

- 1 – Revisão de literatura de enquadramento aos diferentes subtemas da investigação;
- 2 – Construção e validação dos instrumentos de suporte à recolha de dados;
- 3 – Recolha e dados quantitativos e/ou qualitativos;
- 4 – Análise e tratamento dos dados recolhidos;
- 5 – Desenvolvimento de uma plataforma online interativa com informação relevante para empreendedores da hotelaria e restauração;
- 6 – Redação de artigo de investigação científica ou redação de conclusões.

#### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

#### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica de membro da equipa do projeto (Eduardo Rui Viana Barbas de Albuquerque, Joel Augusto de Barros Fernandes).

#### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 3 meses, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

#### 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a 412€ (quatrocentos e doze euros), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, pago mensalmente, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº PAD-ESHT915

#### 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

Os candidatos são agrupados em duas prioridades:

1ª prioridade: Ter efetuado a candidatura ao projeto Escola de Verão em Hotelaria e Turismo – O meu negócio na Hotelaria e Restauração

2ª prioridade: Não ter efetuado a candidatura ao projeto Escola de Verão em Hotelaria e Turismo – O meu negócio na Hotelaria e Restauração

Em cada prioridade, os candidatos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

a) Avaliação curricular (50%)

b) Experiência na área de investigação (25%)

c) Carta de motivação (25%)

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Eduardo Rui Viana Barbas de Albuquerque;

Vogal Efetivo – Joel Augusto de Barros Fernandes, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Susana Sofia Pereira da Silva;

Vogal Suplente – António Manuel da Silva Melo.

#### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura., de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

#### 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 5 dias úteis, de 17 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente por correio eletrónico enviado para [secretariado@esht.ipp.pt](mailto:secretariado@esht.ipp.pt) (o assunto do email deverá ser “**Candidatura bolsa Escola de Verão em Hotelaria e Turismo – O meu negócio em hotelaria e restauração B I I**”, até ao termo do prazo fixado, em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que

- a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
- b) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 1 ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
- c) não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.

**Notas:**

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou da não conformidade destes documentos, no prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas por qualquer outra via que não a determinada.

**Escola Superior de Hotelaria e Turismo**

**Morada: Rua D. Sancho I, 981, 4480-948 Vila do Conde**

**Contactos: [secretariado@esht.ipp.pt](mailto:secretariado@esht.ipp.pt)**

16 de julho de 2020. – O Presidente do Politécnico do Porto, *João Rocha*.